

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
DISPENSA DE VALOR Nº 006/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PA

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento parcelado, sob demanda, de gêneros alimentícios preparados – salgados fritos, salgados assados, bolos simples com cobertura e bolos confeitados.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui documento integrante da fase preparatória da contratação e tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, analisar as alternativas disponíveis para seu atendimento e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução a ser adotada pela Câmara Municipal de Tucumã/PA.

O estudo tem como fundamento a necessidade formalizada pela Secretaria Administrativa e subsidiará a contratação destinada ao atendimento das atividades institucionais, administrativas e legislativas promovidas pela Câmara Municipal durante o exercício de 2026.

O procedimento correspondente foi estruturado no Edital como **Dispensa de Valor nº 006/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Tucumã desenvolve, além das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, diversas atividades administrativas e institucionais que envolvem reuniões de trabalho, encontros, solenidades, recepção de autoridades, eventos institucionais e demais programações relacionadas ao exercício das atribuições do Poder Legislativo Municipal.

Determinadas atividades possuem duração prolongada ou são realizadas em horários que justificam a disponibilização de alimentação aos participantes, especialmente vereadores, servidores, colaboradores, autoridades, convidados e demais pessoas diretamente envolvidas nas ações institucionais.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de disponibilização de gêneros alimentícios preparados, especialmente salgados e bolos, em quantidades compatíveis com cada atividade realizada.

O Termo de Referência já relaciona a necessidade do objeto às atividades e programações da Câmara Municipal, incluindo expressamente sessões, reuniões e datas comemorativas.

A Administração, entretanto, não dispõe de estrutura própria destinada à produção regular desses alimentos, razão pela qual a execução direta demandaria estrutura física apropriada, equipamentos,



aquisição permanente de insumos e disponibilização de pessoal específico, circunstâncias que tornam adequada a contratação de fornecedor especializado.

Além disso, por se tratar de produtos alimentícios preparados e predominantemente perecíveis, a aquisição antecipada da totalidade estimada não se mostra conveniente, devendo o atendimento ocorrer de maneira parcelada e proporcional às demandas efetivamente verificadas.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação decorre de necessidade identificada pela unidade administrativa da Câmara Municipal de Tucumã/PA, formalizada por meio do respectivo Documento de Formalização da Demanda e demais documentos que integram a fase preparatória do presente processo.

A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios preparados, destinados ao atendimento das sessões legislativas, reuniões, solenidades, eventos institucionais e demais atividades institucionais promovidas pela Câmara Municipal.

3.1. Plano de Contratações Anual – PCA

A Câmara Municipal de Tucumã/PA ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído.

Dessa forma, não há, no presente momento, previsão específica da contratação em instrumento de planejamento anual consolidado.

Entretanto, a inexistência de PCA não impede a realização da contratação, desde que a necessidade administrativa esteja devidamente identificada, motivada e instruída por meio dos documentos que compõem a fase preparatória, observando-se o planejamento da contratação e os demais requisitos aplicáveis. A necessidade encontra-se formalizada no respectivo Documento de Formalização da Demanda – DFD, sendo posteriormente detalhada neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, no Termo de Referência, na pesquisa de preços e nos demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 011/2026.

Assim, a presente contratação está inserida no planejamento administrativo da Câmara Municipal de Tucumã/PA, ainda que o órgão não possua, até o presente momento, Plano de Contratações Anual formalmente instituído.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar requisitos mínimos destinados a assegurar qualidade, eficiência e segurança na execução.

Os produtos deverão:

- a) ser preparados em condições adequadas de higiene e conservação;
- b) apresentar características compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração;



- c) ser fornecidos frescos e próprios para consumo;
- d) ser acondicionados de maneira adequada, de modo a preservar qualidade, integridade e condições higiênico-sanitárias durante o transporte;
- e) ser entregues nas quantidades, locais, datas e horários indicados pela Câmara Municipal;
- f) observar os sabores e variedades definidos quando da solicitação;
- g) ser substituídos quando apresentarem desconformidade com as especificações, qualidade inadequada ou condições impróprias para consumo;
- h) ser entregues de maneira parcelada, exclusivamente mediante solicitação/autorização da Administração.

O próprio Termo de Referência estabelece que produtos em desacordo com as especificações deverão ser recusados.

A contratação não compreenderá montagem de estrutura de coffee break, disponibilização de garçons ou serviço de buffet, restringindo-se ao preparo e à entrega dos produtos alimentícios solicitados.

Essa característica decorre expressamente da forma de execução estabelecida no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base na necessidade identificada pela Administração e nos quantitativos consolidados no Termo de Referência, estima-se a seguinte demanda:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade
01	Salgados fritos, sabores variados	8.000	Unidades
02	Salgados assados, sabores variados	8.000	Unidades
03	Bolos simples, com cobertura, sabores variados	50	Unidades
04	Bolos confeitados, sabores variados	60	Quilogramas

Os quantitativos correspondem aos estabelecidos no Termo de Referência.

5.1. Memória e metodologia de cálculo dos quantitativos

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço médio estimado	Valor total
01	Salgados fritos, sabores variados	8.000	Unidade	R\$ 1,91	R\$ 15.280,00
02	Salgados assados, sabores variados	8.000	Unidade	R\$ 1,87	R\$ 14.960,00
03	Bolos simples, sabores variados	50	Unidade	R\$ 87,99	R\$ 4.399,50
04	Bolos confeitados, sabores variados	60	Quilograma	R\$ 104,92	R\$ 6.295,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 40.934,70





Os valores acima reproduzem os resultados do relatório do Banco de Preços e coincidem com aqueles consolidados no Termo de Referência.

5.2. Memória de Cálculo

Item 01 – Salgados fritos

$$8.000 \times \text{R\$ } 1,91 = \text{R\$ } 15.280,00$$

Item 02 – Salgados assados

$$8.000 \times \text{R\$ } 1,87 = \text{R\$ } 14.960,00$$

Item 03 – Bolos simples

$$50 \times \text{R\$ } 87,99 = \text{R\$ } 4.399,50$$

Item 04 – Bolos confeitados

$$60 \times \text{R\$ } 104,92 = \text{R\$ } 6.295,20$$

$$\text{Total: R\$ } 15.280,00 + \text{R\$ } 14.960,00 + \text{R\$ } 4.399,50 + \text{R\$ } 6.295,20 = \text{R\$ } 40.934,70$$

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade, podem ser consideradas, em síntese, as seguintes soluções:

Alternativa 1 – Produção própria pela Câmara Municipal

Consistiria na aquisição direta de ingredientes e posterior produção dos alimentos pela própria Administração. Essa solução demandaria estrutura física adequada, equipamentos, utensílios, aquisição e controle de insumos perecíveis e pessoal habilitado para preparação, acondicionamento e manipulação dos alimentos.

Além dos custos indiretos envolvidos, haveria necessidade de gerenciamento de estoque, risco de desperdício de insumos e utilização de recursos humanos em atividade distinta das funções institucionais próprias do Poder Legislativo. Por essas razões, a alternativa não se mostra a mais adequada.

Alternativa 2 – Contratação de serviço completo de buffet

Outra possibilidade seria contratar empresa para executar serviço completo de coffee break, incluindo alimentos, bebidas, montagem, mesas, utensílios, organização e pessoal para atendimento.

Contudo, essa solução ultrapassaria a necessidade atualmente identificada pela Administração. O próprio Termo de Referência determina que a contratação não compreenderá a montagem do coffee break, limitando-se à entrega dos alimentos. A contratação de estrutura adicional poderia, portanto, resultar em custos desnecessários.





Alternativa 3 – Fornecimento parcelado de alimentos preparados

Consiste na contratação de fornecedor especializado para preparar e entregar os produtos somente quando solicitado pela Câmara Municipal.

Essa alternativa permite:

- adequação das quantidades a cada atividade;
- redução do risco de desperdícios;
- aquisição de produtos preparados próximos ao momento de consumo;
- ausência de necessidade de estoque;
- ausência de necessidade de estrutura própria para produção;
- pagamento exclusivamente do que for efetivamente fornecido.

Diante das características da demanda, esta é a solução considerada mais adequada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios preparados, compreendendo salgados fritos, salgados assados, bolos simples com cobertura e bolos confeitados.

O fornecimento será realizado mediante solicitação da Câmara Municipal, na qual deverão ser indicados, conforme necessário, os produtos, quantitativos, local, data e horário de entrega.

A empresa contratada será responsável pelo preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, observando as condições de higiene, qualidade e conservação necessárias. A Câmara Municipal realizará o recebimento e fiscalização, podendo recusar produtos que não atendam às especificações estabelecidas.

A solução não inclui montagem de buffet ou estrutura física de coffee break. O fornecimento deverá ocorrer durante o período compreendido entre a formalização da contratação a 31 de dezembro de 2026, conforme estabelecido no TR.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa consolidada no Termo de Referência, foram obtidos os seguintes valores estimados:

Item	Quant.	Valor unitário	Valor total
Salgados fritos	8.000 un.	R\$ 1,91	R\$ 15.280,00
Salgados assados	8.000 un.	R\$ 1,87	R\$ 14.960,00
Bolos simples	50 un.	R\$ 87,99	R\$ 4.399,50
Bolos confeitados	60 kg	R\$ 104,92	R\$ 6.295,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 40.934,70

Dessa forma, estima-se para a contratação o valor máximo global de R\$ 40.934,70 (quarenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).





9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A natureza do objeto possibilita o julgamento e a contratação por item, uma vez que salgados fritos, salgados assados, bolos simples e bolos confeitados possuem unidades de medida e preços individualizados.

A adjudicação por item tende a ampliar a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores capazes de atender apenas determinados itens, desde que preservada a eficiência operacional da contratação.

Além do parcelamento por item, haverá parcelamento temporal da execução, pois os produtos serão solicitados gradualmente, conforme a necessidade da Câmara.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) atendimento adequado das necessidades relacionadas às atividades institucionais da Câmara Municipal;
- b) disponibilidade de alimentos preparados quando efetivamente necessários;
- c) fornecimento em quantidades compatíveis com cada atividade realizada;
- d) redução de desperdícios de alimentos;
- e) eliminação da necessidade de manutenção de estoque de produtos perecíveis;
- f) redução de custos indiretos relacionados à produção própria;
- g) obtenção de produtos adequadamente preparados e acondicionados;
- h) pagamento exclusivamente dos produtos efetivamente solicitados, fornecidos e recebidos;
- i) maior eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas, dentre outras pertinentes, as seguintes providências:

- consolidação do Termo de Referência;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- divulgação do aviso de contratação direta pelo período legalmente aplicável;
- recebimento e julgamento das propostas;
- verificação das condições de habilitação do fornecedor selecionado;
- designação ou confirmação do agente responsável pela fiscalização da contratação;
- emissão das respectivas solicitações/autorização de fornecimento durante a execução.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, nos documentos analisados, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A solução possui autonomia operacional, uma vez que caberá ao contratado preparar, acondicionar, transportar e entregar os produtos solicitados. Eventuais outras contratações relacionadas a eventos institucionais não condicionam a execução do presente objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

Embora o objeto apresente impacto ambiental reduzido, deverão ser observadas medidas de sustentabilidade compatíveis com sua natureza.

14. ANÁLISE DE RISCOS DA SOLUÇÃO

Foram identificados como principais riscos:

Risco	Consequência	Medida preventiva
Atraso na entrega	Prejuízo à programação institucional	Definição prévia do horário e fiscalização
Produtos em quantidade inferior à solicitada	Atendimento insuficiente	Conferência no recebimento
Produto em desacordo com a especificação	Comprometimento da qualidade	Recusa e substituição
Produto sem condições adequadas de consumo	Risco sanitário	Exigência de condições adequadas de preparo, transporte e conservação
Solicitação superior à necessidade	Desperdício e gasto desnecessário	Dimensionamento de cada pedido
Falha de comunicação	Entrega em horário/quantidade inadequados	Formalização das solicitações
Inexecução do fornecedor	Prejuízo às atividades programadas	Fiscalização e aplicação das medidas contratuais cabíveis

O acompanhamento deverá ser realizado por fiscal designado pela Administração, conforme já previsto no Termo de Referência.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e sob demanda de salgados e bolos constitui solução tecnicamente adequada e operacionalmente viável para atendimento da necessidade identificada pela Câmara Municipal de Tucumã.

A solução apresenta vantagens em relação à produção própria ou à contratação de serviço completo de buffet, especialmente porque:

- dispensa estrutura permanente de produção;
- evita estoque de produtos perecíveis;
- permite adequar os pedidos à demanda efetiva;
- reduz o risco de desperdícios;



- possibilita pagamento proporcional ao consumo;
- atende diretamente às necessidades descritas pela unidade demandante.

O valor global estimado de R\$ 40.934,70 é o valor consolidado no Termo de Referência encaminhado.

Sob o aspecto procedimental, o Termo de Referência enquadra a contratação como Dispensa de Valor nº 006/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, **DECLARA-SE VIÁVEL A CONTRATAÇÃO**, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória e posterior procedimento de contratação direta, desde que atendidas as exigências legais pertinentes e devidamente instruídos os autos.

16. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta se mostra adequada para atender à necessidade administrativa apresentada, em compatibilidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Assim, considera-se tecnicamente viável e administrativamente conveniente o prosseguimento da contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado, sob demanda, dos gêneros alimentícios preparados especificados neste estudo.

Tucumã, 06 de agosto de 2026.

FELIPE TIAGO DE SOUSA
Secretário Administrativo
Port. 011/2026